



# Câmara Municipal de Lupércio



**ROGÉRIO NATALINO JACINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lupércio APROVOU e eu, nos termos do Artigo 97, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

## RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

*Altera a Resolução 01/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio e dá outras providências.*

**ROGÉRIO NATALINO JACINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Lupércio aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O Parágrafo único, do artigo 84 da Resolução 01/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único - Aprovado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da proposição, esta será arquivada e, quando rejeitado o parecer será a proposição encaminhada às demais Comissões.”.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupércio, 28 de agosto de 2024.

  
**Rogério Natalino Jacinto**  
**Presidente da Câmara Municipal.**